

**FUNDO REGIONAL DOS
TRANSPORTES TERRESTRES, I.P.R.A**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2018**



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

Ficha Técnica

Título

Relatório de Atividades Desenvolvidas em 2018

Data de Finalização

março de 2019

Endereço

FRTT – Fundo Regional dos Transportes Terrestres

Rua João Melo Abreu n.º 3

9504-530 Ponta Delgada

Tel.: 296206900 – Fax.: 296281093

Email: FRTT@azores.gov.pt

URL.: <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srtop-frtt/>

h
Vila Soeira



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

Índice

1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
2. APRESENTAÇÃO DO FUNDO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES.....	3
2.1 MISSÃO.....	3
2.2 VISÃO.....	4
2.3 VALORES.....	4
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	4
4. RECURSOS.....	5
4.1 RECURSOS HUMANOS.....	5
4.2 RECURSOS FINANCEIROS.....	6
4.3 DESPESA EXECUTADA.....	9
4.4 PLANO DE FORMAÇÃO.....	12
5. AVALIAÇÃO FINAL.....	13

m
Jera Sousa



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento do regime geral de elaboração dos planos e relatórios de atividades na administração pública regional autónoma dos Açores, previsto na Resolução n.º 100/2003, de 31 de julho, é elaborado o presente relatório de atividades o qual demonstra os objetivos efetivamente alcançados, o grau de realização dos programas previstos no plano de atividades e os recursos utilizados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da referida Resolução.

Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da mencionada Resolução.

O presente relatório está estruturado em cinco capítulos, para além da nota introdutória, abordam-se os seguintes temas: apresentação do fundo regional dos transportes terrestres, atividades desenvolvidas, recursos e avaliação final.

2. APRESENTAÇÃO DO FUNDO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES

O Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A (FRTT) foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2010/A, de 19 de fevereiro, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro.

O FRTT, I.P.R.A é um organismo público dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira, situado na Rua João Melo Abreu n.º 3 em Ponta Delgada, estando sob a tutela da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas (SRTOP).

Nos termos do previsto no artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, o Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A, compreende como órgãos o conselho diretivo e o fiscal único.

De harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º desse diploma, compete ao conselho diretivo a elaboração do relatório anual de atividades.

O Conselho Diretivo do FRTT, I.P.R.A é composto pela Dra. Maria Ana Carreiro Machado Costa, como Presidente, a tempo inteiro e pelas vogais Dra. Patrícia Filomena da Costa Pimentel e Dra. Vera Cristina Pereira Sousa, a tempo parcial e em regime de acumulação de funções.

2.1 MISSÃO

O Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A tem por missão assegurar a execução dos apoios financeiros e técnicos aos transportes terrestres que se mostrarem necessários ao desenvolvimento da Região.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

2.2 VISÃO

Ser um organismo de referência no apoio aos transportes terrestres na Região Autónoma dos Açores.

2.3 VALORES

No FRTT, I.P.R.A os valores servem de linhas orientadoras, de tal modo que todos os comportamentos e atitudes da estrutura organizacional têm por base estes mesmos princípios. A organização rege-se pelos seguintes valores:

- Sustentabilidade económica;
- Sustentabilidade social;
- Sustentabilidade ambiental;
- Garantia na qualidade dos serviços de interesse público prestados às populações.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No decorrer do ano económico de 2018, o FRTT, I.P.R.A deu continuidade à atividade normal de funcionamento salientando-se que, à semelhança do ano anterior, e, no âmbito do novo modelo de gestão do serviço público de transporte terrestre, a RAA tem vindo a cometer ao FRTT, I.P.R.A a promoção, a execução e o financiamento dos contratos de prestação de serviços de transporte coletivo regular de passageiros, pelo que o FRTT, I.P.R.A assegura na RAA a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros, de modo regular e contínuo nas ilhas das Flores e Santa Maria, a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros, de modo regular e contínuo, em horário noturno e em período de fim de semana, na ilha de S. Miguel e a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros, de modo regular e contínuo, em período de fim de semana e em horário diurno, nas ilhas Terceira, Faial, Pico e Graciosa.

Deu continuidade à execução dos Protocolos celebrados entre o FRTT, I.P.R.A e a PSP e a GNR, no sentido de desenvolver todos os processos relacionados com as aquisições de bens pelo FRTT, I.P.R.A, ao abrigo de Acordos celebrados e a celebrar, para, posteriormente, serem cedidos, a título definitivo e gratuito às forças de segurança respetivas.

A execução do Protocolo assinado entre o FRTT, I.P.R.A e a Prevenção Rodoviária Açoriana



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

(PRA), no sentido de promover ações de prevenção rodoviária na Região Autónoma dos Açores.

Destacando ainda, a assunção das despesas de trabalhos especializados relacionadas com diversas atividades no âmbito dos transportes terrestres, e todos os restantes procedimentos que são assegurados pelo pessoal afeto ao FRTT, I.P.R.A possibilitando que, através do trabalho em equipa, se possam manter os níveis de resposta até aqui mantidos, ou seja, no menor tempo possível e com o desempenho desejado.

4. RECURSOS

4.1 RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos, conforme referido inicialmente, são constituídos por uma Presidente do Conselho Diretivo, pertencente ao quadro de ilha de S. Miguel afeto ao FRTT, I.P.R.A, duas Vogais, pertencentes ao quadro de ilha de S. Miguel, afetas à SRTOP. Apresenta ainda seis assistentes técnicos, cinco deles pertencentes ao quadro de ilha de S. Miguel afetos ao FRTT, e uma assistente técnica estando em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. Dispõe ainda de um estagiário, integrado pelo programa estagiar L, sendo o restante apoio assegurado por pessoal pertencente ao Serviço Coordenador dos Transportes Terrestres da SRTOP.

A Presidência do Conselho Diretivo do FRTT, I.P.R.A é exercida a tempo inteiro e o desempenho das funções de vogal a tempo parcial, de harmonia com os respetivos estatutos, legalmente aprovados (artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro).

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela direção e definição da atuação do FRTT, I.P.R.A, em conformidade com a lei e com as orientações governamentais. As suas competências estão previstas no artigo 7.º do mencionado diploma.

O fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do FRTT, I.P.R.A sendo que as suas competências constam no artigo 13.º deste mesmo Decreto.

O FRTT, I.P.R.A pretende futuramente reforçar os seus recursos humanos, considerando o volume de atos, contratos, processos e procedimentos que são tratados diariamente no âmbito das suas atribuições, todavia o FRTT, I.P.R.A. continuará a diligenciar no sentido de dar resposta atempada às solicitações que lhe são feitas, através do trabalho em equipa, da partilha de informação, da polivalência, da rotatividade de funções, da motivação, da assertividade, da empatia de relacionamentos, da poupança de recursos, do respeito pelo meio ambiente, do

R
Juan Soares

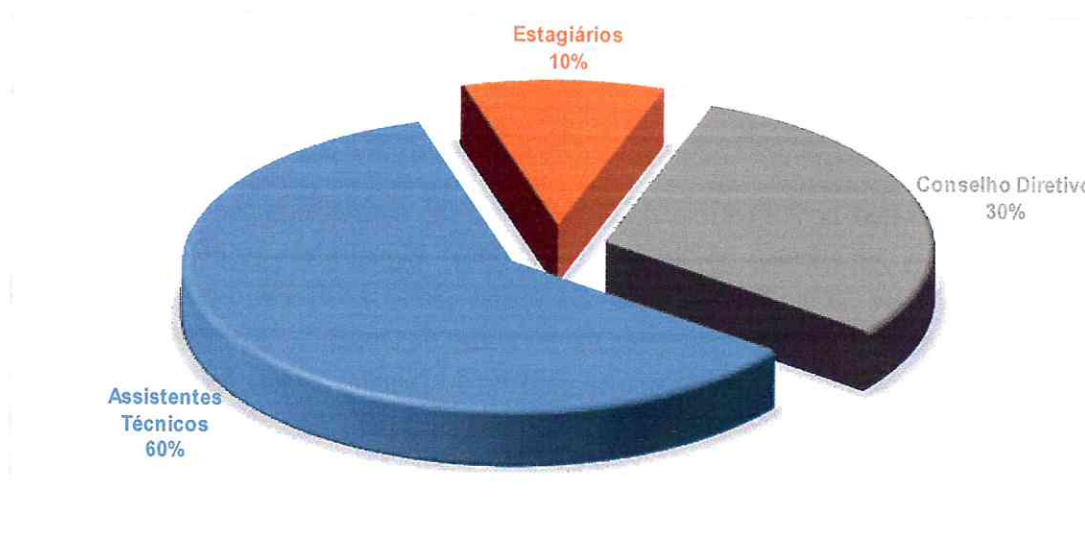


RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

sentido de responsabilidade, do reforço positivo e da dedicação à causa pública e ao bem servir.

O gráfico seguinte representa a distribuição dos colaboradores do FRTT, I.P.R.A. por cargos e carreiras, destacando-se as carreiras de assistente técnico, que representam cerca de 60% dos colaboradores, conforme evidenciado na figura seguinte.

Figura 1 - Distribuição por Cargos e Carreiras



4.2 RECURSOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2018, a receita executada no orçamento do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A totalizou 4.497.217,02 euros, enquanto a receita orçamentada corrigida totalizou 4.747.150,00 euros o que se traduziu num grau de execução orçamental de 94,74%.

Na receita orçamentada corrigida, as receitas de capital representaram 40,79% e as receitas correntes 59,21%, sendo a execução destas receitas de 99,95% e 91,14% respetivamente.


Como receitas próprias o FRTT, I.P.R.A arrecadou em 2018:

- Receitas provenientes da Resolução nº 102/95, de 29 de junho e que se traduzem no seguinte:
 - Taxas cobradas pela Direção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres, nomeadamente as que resultam de exames de condução, matrículas de



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

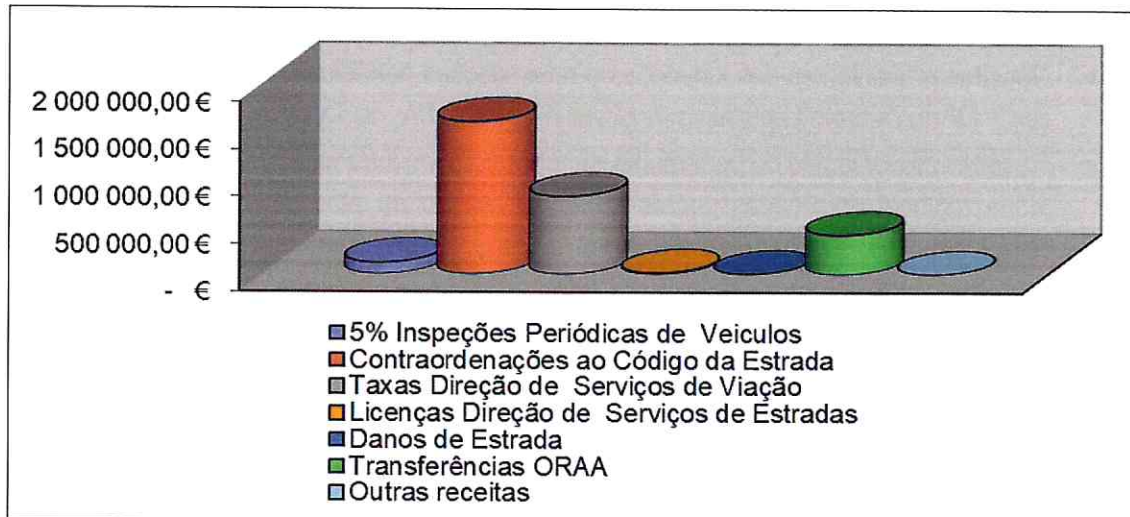
- veículos e inspeções dos mesmos (819.682,36€);
- Taxas cobradas por autorizações e licenças concedidas pela Direção Regional de Estradas, nos termos da Portaria 25/97, de 24 de abril (14.272,76€);
 - Receitas provenientes das inspeções e reinspeções periódicas de veículos automóveis (art.º 13º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A, de 13 de maio) (117.817,21€);
 - Receitas provenientes do pagamento da reparação em infraestruturas existentes na rede viária regional danificadas por acidentes de viação ou atos de vandalismo (nº 2 da Resolução nº 97/97, de 15 de maio) (1.471,55€);
 - Receitas provenientes das coimas e multas aplicadas por infrações às disposições do Código da Estrada, seus regulamentos e demais legislação complementar, sobre trânsito e atividade transportadora (Resolução nº 143/2011, de 28 de novembro) (1.608.333,74€);
 - Receitas provenientes da alienação de flores secas existentes nas estradas regionais (Resolução n.º 28/98, de 5 de fevereiro) (não se verificaram);
 - Receitas provenientes do pagamento de coimas relativas às contraordenações previstas no Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA (Resolução n.º 29/98, de 5 de fevereiro) (não se verificaram);
 - Receitas provenientes do não cumprimento de normas relativas ao quadro legal dos transportes rodoviários pesados de passageiros (artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2002/A, de 15 de maio) (não se verificaram);
 - Receitas provenientes do não cumprimento das condições de acesso de exercício da atividade de aluguer de veículos de passageiros sem condutor, também designada por atividade de *rent-a-car* de acordo (art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 20 de junho) (não se verificaram);
 - Receitas provenientes do não cumprimento do regime jurídico aplicável ao transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem (art.º 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2010/A de 5 de março) (não se verificaram);
 - Receitas provenientes da venda de paralelepípedos e lancil a extrair e existentes nos estaleiros da SRTOP (Resolução nº 100/97, de 15 de maio e Resolução nº 183/97, de 2 de outubro) (não se verificaram);
 - Receitas provenientes de penalidades contratuais (372,30€);
 - Transferências de receitas de capital provenientes do Orçamento da Região Autónoma dos Açores (416.000,00€).


Vera Sousa



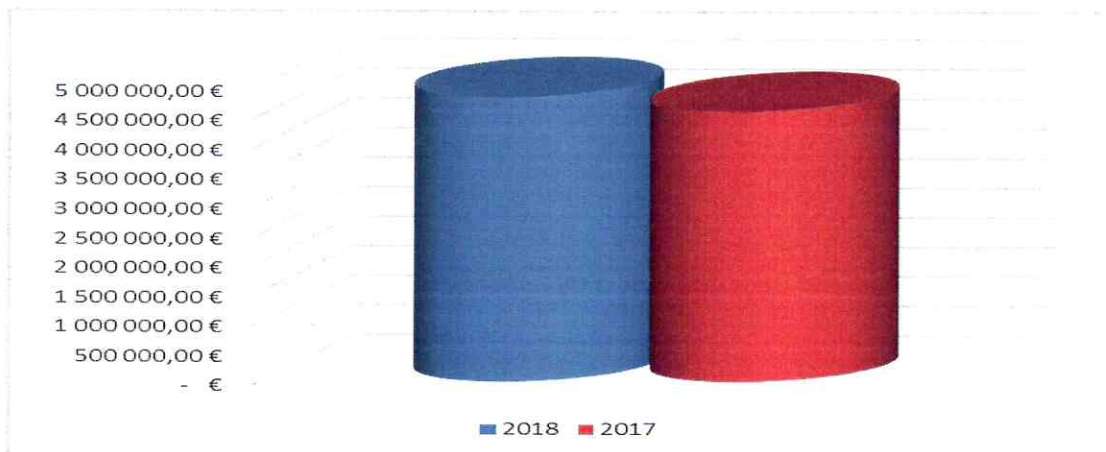
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

Figura 2 - Distribuição Receita



Como referido, a 31 de dezembro de 2018, a receita executada no orçamento do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A totalizou valor 4.497.217,02 euros, enquanto que no ano homólogo a receita executada foi de 4.557.612,32 euros, representado na figura a seguir, resultando assim numa variação positiva no valor de 60.395,30 euros.

Figura 3 - Receita Total



No ano económico de 2018, o saldo resultante da execução orçamental foi de 1.757.587,40 euros (1.551.985,13 euros em 2017), sendo constituído por 1.734.252,77 euros (1.519.250,50 euros em 2017) de receitas próprias na posse do serviço e por 23.334,63 euros (32.734,63 euros em 2017) de operações de tesouraria.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

Ao valor de 1.734.252,77 euros acima referido há a mencionar que 1.330.483,34 euros são receitas provenientes das coimas por contraordenações ao Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região Autónoma dos Açores, destinadas ao financiamento de despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, para a PSP e GNR sedeadas na Região cujos investimento ainda não se concretizaram e que serão efetuados no decorrer do ano económico de 2019.

4.3 DESPESA EXECUTADA

Em 31 de dezembro de 2018, a despesa executada no orçamento do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A totalizou 2.762.964,25 euros enquanto a despesa orçamentada corrigida totalizou 4.747.150,00 euros, o que se traduziu num grau de execução orçamental de 58,20%.

A despesa orçamentada corrigida compunha-se de 9,85% de despesas de capital e de 90,15% despesas correntes, sendo a execução orçamental destas despesas de, respetivamente, 46,12% e 59,52%.

Pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 143/2011, de 28 de novembro, as receitas provenientes das coimas por contraordenações aplicadas ao abrigo do Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região Autónoma dos Açores, passaram a reverter em 40% para a Região e em 60% para o FRTT, I.P.R.A, ficando este último com o ónus de afetar 50% da receita que lhe está destinada ao financiamento de despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, que as unidades da Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR) sedeadas na Região tenham necessidade de efetuar para melhorar a sua capacidade operacional no território regional.

Ao abrigo da mencionada Resolução foi celebrado, em 15 de maio de 2012, um Protocolo entre o FRTT, I.P.R.A e as forças de segurança (PSP e GNR), nos termos do qual foram estabelecidas as condições do financiamento das despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, a realizar pelas unidades daquelas forças de segurança sedeadas na Região Autónoma dos Açores com as receitas anteriormente referidas.

A cláusula sétima do Protocolo anteriormente referido prevê que a responsabilidade pela execução dos projetos de investimento propostos e aprovados, que tivessem por objeto a aquisição de serviços ou de bens móveis, podia ser transferida para o FRTT, I.P.R.A, mediante a concordância escrita de ambas as partes, ficando este último responsável pelos procedimentos de formação dos contratos e pelas obrigações daí decorrentes, utilizando, para o efeito, a receita afeta às forças de segurança.

Vera Sousa



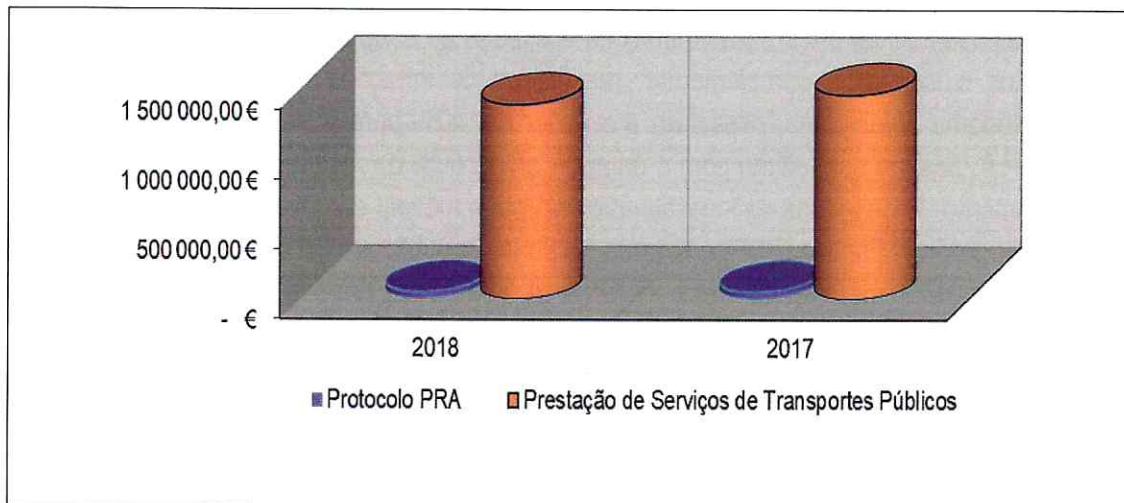
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

Foi transferida para o FRTT, I.P.R.A, a responsabilidade pela execução dos projetos: GNR 1/2016 – aquisição de uma viatura todo o terreno no valor de 25.719,70€, PSP 6 – aquisição de 8 viaturas para esquadras de investigação criminal no valor de 139.122,00€, e PSP 20 – aquisição radar para fiscalização de trânsito no valor de 48.585,00€. Importa ainda referir, que no decorrer do ano económico de 2018, o FRTT, I.P.R.A iniciou o procedimento contratual relativo ao projeto PSP 2 – aquisição de 6 viaturas todo o terreno, que será concluído no ano económico de 2019, no valor de 191.708,42€.

Na sequência do Protocolo celebrado entre o FRTT, I.P.R.A e a Prevenção Rodoviária Açoriana, no sentido da promoção de ações de prevenção rodoviária na RAA, o FRTT, I.P.R.A transferiu a quantia de 47.852,12 euros.

Em 2018, o FRTT, I.P.R.A, conforme o já referido, assegurou os encargos decorrentes da prestação de serviços de transporte regular coletivo de passageiros na Região Autónoma dos Açores, no montante total de 1.389.345,94 euros.

Figura 4 - Distribuição despesa FRTT, I.P.R.A



No âmbito de diversos trabalhos especializados, foram gastos, nomeadamente, os seguintes montantes:

- Instituto Nacional de Medicina Legal (análises toxicológicas necessárias ao cumprimento do Código de Estrada) o montante de 40.125,78 euros;
- Imprensa Nacional Casa da Moeda (emissão de cartas de condução) o montante de 59.805,62 euros e (emissão de cartas de qualificação motorista) o montante de 139,32 euros;
- Conplan, Lda. (assistência técnica ao Sistema Multimédia de Exames de Condução - SMEC) o montante de 13.304,50 euros;
- Tacitus, Lda. (manutenção do software aplicacional desenvolvido para o FRTT e instalado no



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

sistema Wang – Sistema de Contraordenações ao Código de Estrada na RAA no montante de 20.532,00 euros;

- Tacitus, Lda. (manutenção de hardware e software de base do sistema Wang - Sistema de Contraordenações ao Código de Estrada na RAA no montante de 22.833,72 euros;

- Tacitus, Lda. (alteração do sistema de contraordenações (SC) desenvolvido para o FRTT e instalado no sistema Wang no montante de 21.240,00 euros;

- Tacitus, Lda. (manutenção da alteração ao software aplicacional desenvolvido para o FRTT e instalado no sistema Wang no montante de 177,00 euros;

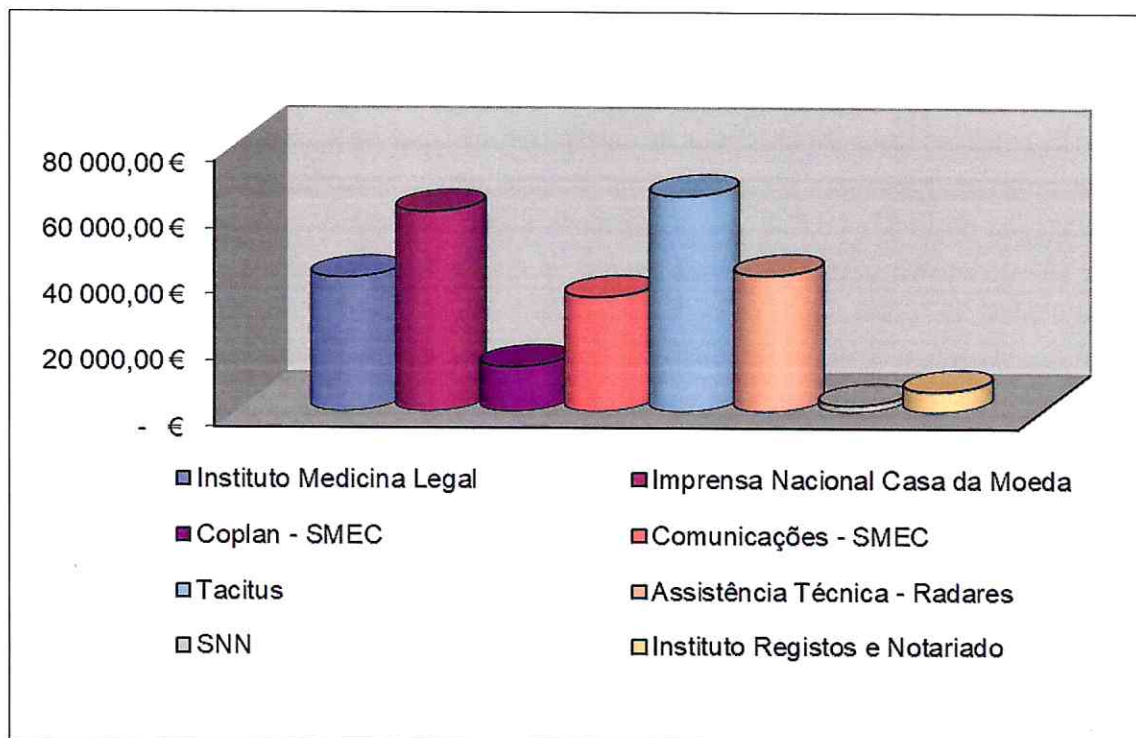
- SNN, Lda. (assistência técnica ao programa de contabilidade Siag/AP) o montante de 1.947,00 euros;

- Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (Protocolo Documento Único Automóvel) o montante de 6.118,40 euros;

- Indra, Lda. (assistência técnica aos radares para controlo de velocidade existentes em São Miguel e Terceira) o montante de 40.836,59 euros.

Relativamente às despesas com comunicações (PT) necessárias para assegurar o Sistema Multimédia de Exames de Condução na RAA, o FRTT, I.P.R.A despendeu o montante global de 34.266,04 euros.

Figura 5 - Distribuição Despesa Trabalhos Especializados



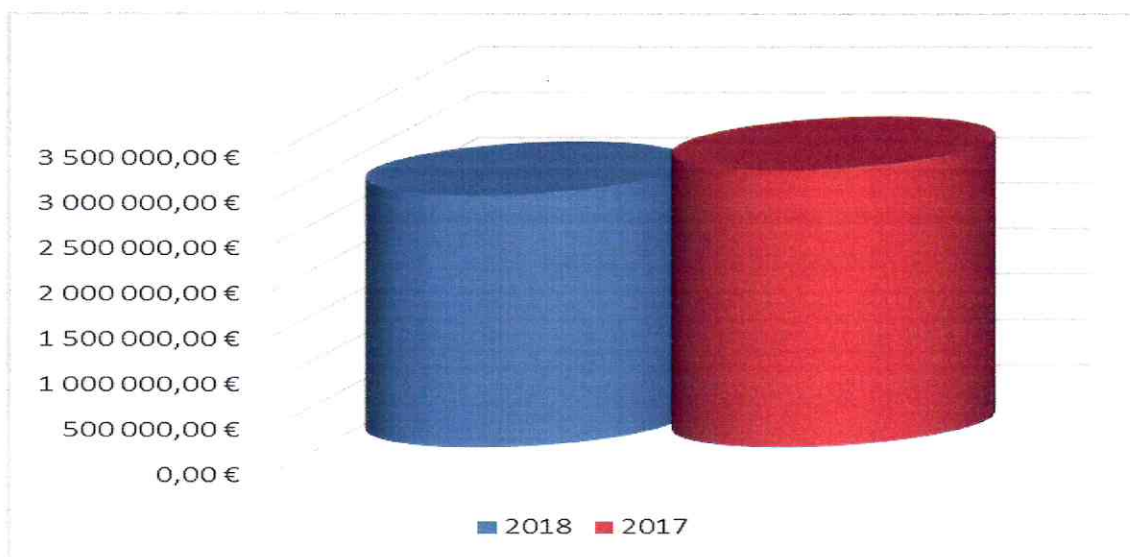
Handwritten signature



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

Assim, como já mencionado, despesa executada no orçamento do FRTT, I.P.R.A, a 31 de dezembro de 2018, totalizou valor 2.762.964,25 euros, enquanto que no respetivo período anterior o valor foi de 3.038.361,67 euros, conforme evidenciado na figura seguinte, resultando numa diminuição no valor de 275.397,42 euros.

Figura 6 - Despesa Total



Em suma, estas foram as atividades mais relevantes desenvolvidas pelo FRTT, I.P.R.A no ano de 2018, sendo as restantes atividades de gestão corrente, que implicam sempre disponibilidade e alguns meios financeiros, por forma a ser possível dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido no FRTT, I.P.R.A, não esquecendo nunca os imperativos legais que, acima de tudo, são o caminho orientador e disciplinador de qualquer serviço público, nomeadamente o fecho mensal de contas, elaboração de mapas mensais de receita e despesa, elaboração da conta de gerência, elaboração de orçamentos, e todo o controlo bancário das contas do FRTT, I.P.R.A no sentido de classificar/registar as receitas e despesas.

4.4 PLANO DE FORMAÇÃO

No âmbito das suas competências, em 2018 o FRTT, I.P.R.A. assegurou a execução de duas ações de formação, ministradas pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores (CEFAPA) conforme evidenciado no mapa seguinte.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

Figura 7 – Mapa Formação

Formação FRTT 2018				
Ação de formação	Horas	Data de início	Data de fim	nº de formados
79: "Informação Administrativa e Proteção de Dados"	14	05/11/2018	06/11/2018	1
16: Língua Estrangeira - Intermédio - Inglês	30	17/09/2018	21/09/2018	1

No geral foram realizadas um volume total de 44 horas em ações de formação, destinadas a dois colaboradores. Salienta-se ainda o apoio contínuo, no apoio à transição de programa informático, Sistema Integrado de Apoio à Gestão (SIAG) para o Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado (GerFip), iniciada no final de 2017.

5. AVALIAÇÃO FINAL

Como decore do exposto, o balanço final das atividades desenvolvidas pelo FRTT, I.P.R.A no ano de 2018 é muito positivo, tendo sido alcançados os objetivos a que se propôs aquando da elaboração do orçamento para o ano de 2018, previstos no respetivo plano de atividades, tanto do ponto de vista qualitativo como quantitativo.

De realçar que, para o FRTT, I.P.R.A, foi sempre da maior importância dar seguimento aos investimentos propostos/encargos, por se considerar ser essencial que cada ano económico reflita, na prática, o que foi previsto efetuar-se, evitando-se, a todo o custo, a transição de pagamentos, tanto de despesas correntes como de capital, para os anos seguintes, dando também especial atenção à execução física dos mesmos, uma vez que essa prática permite, em tempo útil, reprogramar investimentos e escalonar pagamentos. O ano de 2018 não constituiu exceção a essa prática.

Por último, ressalva-se que, apesar dos escassos meios humanos de que o FRTT, I.P.R.A dispõe, tem conseguido dar resposta atempada às solicitações que lhe são feitas, através do trabalho em equipa, da partilha de informação, da polivalência e rotatividade de funções, da motivação, da assertividade e empatia de relacionamentos, do sentido de responsabilidade, do reforço positivo e da dedicação à causa pública e ao bem servir.

O Conselho Diretivo

Maria Ana Carreiro Machado Costa

Maria Ana Carreiro Machado Costa

Vera Cristina Pereira Sousa

Vera Cristina Pereira Sousa